



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

**LEI NÚMERO 1.082/97, DE 20 DE AGOSTO DE 1.997.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS-INPE, E DA PROVIDÊNCIA.**

**HENRIQUE MARTINS FILHO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decretos nº 93.872, de 23 de Dezembro de 1.986 e 20, de 01 de Fevereiro de 1.991 e Instruções Normativas nº 01, de 15 de Janeiro de 1.997, da Secretaria do Tesouro Nacional., com o objetivo de promover o intercâmbio técnico-científico entre os participantes, para uso de sistema de coleta de dados meteorológicos e ambientais.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para satisfazer as despesas decorrentes do presente Convênio, até o limite de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), na seguinte classificação orçamentaria:

03.10.051 2 - Ciência e Tecnologia  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

**Art. 3º** - As metas e objetivos relativos ao presente Convênio serão incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente Exercício e do Exercício de 1.998. O programa deverá constar das futuras Leis de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 20 de agosto de 1.997.

**HENRIQUE MARTINS FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por Editais, data supra.

**AMAURY DONIZETE DA SILVA**